

Sinodalidade, caminho de comunhão nas práticas pastorais

Evaldo Apolinário¹

Resumo: A Ação Evangelizadora da Igreja precisa passar por uma renovada estruturação da prática da sinodalidade, compreender que a vivência da comunhão e da corresponsabilidade na Igreja é missão de todos os batizados na condução da evangelização dos povos. Isso colabora para que a prática pastoral seja mais eficaz dentro da comunidade eclesial. A presente comunicação objetiva apresentar a sinodalidade como base da prática pastoral na Igreja. Objetiva-se também, mostrar como a sinodalidade se faz presente no contexto das Conferências Episcopais latino-americanas. Procura-se enfatizar a participação do Povo de Deus na vida da Igreja e na perspectiva da sinodalidade eclesial. Utilizaremos como metodologia para desenvolver esta comunicação pesquisas em arquivos e bibliografia. A relevância dessa comunicação consiste em mostrar que a identidade da Igreja enquanto povo de Deus é sustentado pela prática da sinodalidade, que deve expressar pela comunhão, participação e pela escuta que envolve todos os seus membros em suas práticas pastorais.

Palavras chave: Sinodalidade. Prática pastoral. Vaticano II. Povo de Deus. Conferências Episcopais.

INTRODUÇÃO

A palavra sinodalidade tem como origem e base o verbo grego *synodeúō*, que significa *ir com, estar no caminho juntos, acompanhar*. É uma expressão utilizada para especificar a unidade, o andar junto com os outros em uma direção. É a correta atitude do povo de Deus peregrino e evangelizador, no qual todos participam da vocação batismal e do seu próprio carisma. Recorda aquela caravana que a família de Jesus e outros viajantes retornavam da festa da Páscoa (cf. GALLI, 2018). É a dimensão operacional da comunhão e a base para um novo modo de evangelização na Igreja que procura englobar todos os seus membros para um desenvolvimento pastoral mais eficaz. Sobretudo dada a relevância apresentada pelo Vaticano II pela compreensão da Igreja como povo de Deus, em que todos gozam de igual dignidade e capacidade de participar ativamente da sua missão evangelizadora. Sendo assim, a sinodalidade é o modo específico de viver da Igreja que o povo de Deus deve expressar pela comunhão, participação e pela escuta que envolve todos os seus membros em suas práticas pastorais.

1 A SINODALIDADE NA HISTÓRIA DA IGREJA

A história da sinodalidade na Igreja vem desde as primeiras gerações cristãs que procuravam se encontrar para as reuniões. Como apresenta o relato das pessoas que foram para a grande assembleia com os apóstolos e os anciãos em Jerusalém (At 15, 4-29). Desde o surgimento das primeiras assembleias eclesiais (intituladas como sínodos), convocadas em vários

¹ Evaldo Apolinário: Doutorando em Ciências da Religião (PUC Minas), Mestre em Ciências da Religião (PUC Minas). É Coordenador Pedagógico de Pastoral do Colégio Santa Maria Minas em Contagem- MG. Email. apolinario20@hotmail.com ID ORCID: [https:// orcid.org/0000-0003-1165-1071](https://orcid.org/0000-0003-1165-1071).

níveis: universal, patriarcal, diocesano, provincial ou regional. O objetivo é, fundamentalmente, discutir e entender, pela escuta do Espírito Santo, as questões que se apresentam dentro da Igreja, sejam elas doutrinárias, pastorais, canônicas e litúrgicas.

Com a realização do Concílio Vaticano II, a Igreja vive um processo de transformação e de mudança que abre suas portas para o diálogo com o mundo moderno. É preciso renovar as estruturas para acolher o nascimento de uma nova eclesiologia, além de procurar desenvolver um reajustamento pastoral. Sendo assim, a sinodalidade é base para um novo modo de evangelização na Igreja que procura englobar todos os seus membros.

A categoria povo de Deus é o fundamento de uma Igreja participativa e missionária, que possibilita a igualdade a todos pela graça do batismo, e também pela ação do espírito, que convoca cada batizado a ser sujeito na Igreja conforme a diversidade de vocações, ministérios e carismas. Assim, todos são chamados a ser sujeitos na Igreja, colaborando e desenvolvendo a práxis sinodal como elemento da corresponsabilidade. Na prática, o exercício da sinodalidade transforma a Igreja em assembleia dos fiéis, que forma o povo de Deus, uma comunidade de discípulos missionários (cf. CELAM, 2008, n. 144).

A identidade da Igreja como povo de Deus é sustentada pela prática da sinodalidade que constitui um notável avanço na vida e na missão da Igreja. Esse passo exige o reconhecimento do lugar do leigo na Igreja e a superação do dualismo entre ministros ordenados e leigos. “A Igreja é para o clero e o mundo secular para os leigos” (CALIMAN, 2004, p. 234). Desse modo, a vivência da sinodalidade representa a superação de desigualdade dentro da Igreja. Em uma Igreja toda sinodal, todos são escutados e são chamados a ser sujeitos ativos em sua ação evangelizadora, na colaboração da prática pastoral.

A sinodalidade é o modo específico de viver da Igreja, que o povo de Deus deve expressar pela comunhão e pelo caminhar juntos através da escuta e do participar efetivamente na missão evangelizadora que envolve todos os seus membros. Como ressalta o Papa Francisco na *Evangelii Gaudium*, “uma Igreja sinodal é uma Igreja da escuta, ciente de que escutar é mais do que ouvir”. Desse modo, só será possível edificar essa Igreja sinodal exercitando a arte da escuta (EG 171).

Em face dessa compreensão e da implementação de uma Igreja sinodal que atinge a todos os seus membros e são chamados a colaborar, independente do seu estado de vida. O Papa Francisco se empenha para construir “uma Igreja em saída”, isto é, que esteja a serviço de todos, apesar das resistências de alguns, por razões diversas, inclusive pelas dificuldades em aceitar as mudanças, ou medo de perder o poder.

O Vaticano II, em suas bases e propostas pastorais, se destaca por sua principal contribuição eclesiológica ao apresentar a Igreja “como comunhão de fé entre todos os batizados e como sinfonia de comunidades locais inseridas nas sociedades onde vivem e empenhadas na busca da fidelidade ao Evangelho” (ALBERIGO, 2000, p. 131). Desse modo, a noção de “povo de Deus” chama a atenção para perceber a totalidade dos batizados, uma vez que todos

são membros do corpo de Cristo. O Concílio, portanto, supera a visão da Igreja como uma estrutura piramidal.

Isso implica no sentido de que a sinodalidade na Igreja deve ser vista para além do corpo consultivo de bispos, com o reconhecimento próprio do lugar de todos os fiéis batizados sobre a tomada de decisão e governo da Igreja. Não é uma inversão piramidal no sentido de acabar com a liderança hierárquica. Pelo contrário, é o reconhecer que a Igreja é “comunhão hierárquica”, de tal modo que os ministros ordenados têm como missão o serviço a todos os batizados. A comunhão é o substantivo operativo, que está sustentado na igualdade batismal, e que perde seu sentido quando as lideranças da Igreja consideram os fiéis leigos como cultura de manutenção.

O acolhimento da práxis sinodal na Igreja mostra a evolução da consciência de uma renovação significativa da presença da Igreja na sociedade. É inegável pensar na vida e na missão da Igreja desvinculada da potencialidade inovadora da sinodalidade, “seria miopia não perceber o alcance inovador que essa práxis, por sua própria frequência, traz consigo” (ALBERIGO, 2000, p. 146). Há, porém, significativa diferença entre a “condição individualista e de isolamento em que vivem quase todos os bispos católicos até 1962, para perceber a profunda mudança que está acontecendo em direção a uma união por enquanto afetiva, mas que logo será também efetiva” (ALBERIGO, 2000, p. 146).

No fundo, a sociedade está diante de uma “renovação eclesial inadiável”. Essa opção missionária que se torna capaz de tudo transformar: os costumes, a linguagem e até mesmo a estrutura eclesial que favorece uma evangelização mais eficaz na atualidade. Para o bom desenvolvimento da pastoral, é necessário que ela seja missionária, mais comunicativa e aberta. Isso supõe que se efetiva a realização da reforma das estruturas (EG 27).

A sinodalidade é reconhecida na Igreja local pelo fato de ser a porção do povo de Deus que é guiada pela luz do Espírito Santo, na comunhão do bispo com seus presbíteros. Em cada Igreja concreta está presente e atua a Igreja de Cristo. Em virtude dessa catolicidade, cada uma das partes tem a sua peculiaridade e seus carismas aspirando à plenitude na unidade. Cabe a cada bispo o cuidado de uma Igreja local, exercendo o seu pastoreio em nome de Cristo com a missão de ensinar, santificar, reger e escutar suas ovelhas. Apoiando-se sobre este fundamento, a sinodalidade na Igreja local se manifesta pela escuta de todos os sujeitos que formam o povo de Deus.

Segundo Neunheuser, a Igreja particular é a Igreja local que em determinado lugar forma uma comunidade reunida em torno de um altar. Compreende-se por comunidade o lugar em que um grupo de pessoas se reúne e celebra a vida em todas as suas dimensões. Desse modo, ele entende por Igreja particular “um número maior ou menor de igrejas locais formando juntas uma parte da Igreja, como por exemplo a Igreja da Judéia; a Igreja da Ásia; do Egito; da África” (NEUNHEUSER, 1965, p. 654-655). Essas igrejas formam um conjunto de igrejas que podem ser chamadas de diocese ou bispados.

Face aos aspectos supramencionados, pode-se notar que as Igrejas locais não podem ser consideradas meras “partes” ou unidades administrativas de um todo, e a Igreja universal como “soma” de todas as Igrejas locais ou uma “federação” de diversas comunidades. O mistério da Igreja de Cristo está presente em todas e em cada uma das Igrejas locais, atingindo a unidade na diversidade. Sendo assim, toda a Igreja deve receber a mesma consideração (cf. ANTÓN, 1972). Desse modo, toda a Igreja deve ser vista como a Igreja de Cristo. A Igreja universal resulta assim da mútua recepção e comunhão das Igrejas locais. No entanto, não se pode conceber a Igreja local sem a Igreja universal, nem esta última é uma realidade sem as Igrejas locais.

2 A SINODALIDADE E AS CONFERÊNCIAS EPISCOPAIS LATINO-AMERICANAS

As conferências episcopais (tanto nacionais quanto regionais) foram valorizadas pelo Concílio Vaticano II na perspectiva da comunhão eclesial. São manifestações da colegialidade episcopal, tendo como objetivo principal a colaboração entre os bispos para o bem comum da missão das igrejas para as quais foram designados. Refletir sobre a natureza eclesiológica das conferências é encontrar sua relação com o exercício da colegialidade episcopal e com a sinodalidade eclesial.

As conferências episcopais foram vistas pelo Vaticano II como oportunidade para os bispos exercerem, de forma colegiada, a sinodalidade eclesial como expresso no Decreto *Christus Dominus* (ChD 36-38). Elas são apresentadas na linha dos concílios e sínodos particulares que a Igreja absorveu desde os primeiros séculos. As conferências episcopais tiveram importante participação no evento conciliar. Colaboraram oferecendo nomes para as comissões e participaram de reuniões nacionais e supranacionais (cf. ANTÓN, 1989).

A asserção que cada bispo representa sua própria igreja, e que reunidos em uma conferência episcopal com o desejo de promover um caminho sinodal com o povo de Deus, é a expressão mais relevante do exercício de comunhão. O desenvolvimento de metodologia participativa, que envolve os fiéis na elaboração das orientações pastorais, expressa o sentido de valorização da colegialidade dos bispos a serviço da realização da sinodalidade.

Quanto ao papel das conferências episcopais, o Decreto *Christus Dominus* define-as como exercício em conjunto (*coniunctum*) do *múnus* pastoral dos bispos e oferece algumas orientações práticas. Considera a conferência episcopal como uma organização, “uma assembleia em que os bispos duma nação ou território exercem juntos o seu ministério pastoral para incrementarem o bem que a Igreja oferece aos homens, especialmente por formas e métodos de apostolado conforme as circunstâncias do nosso tempo” (ChD 38a).

O elemento fundamental das conferências habita no compromisso de comunhão eclesial, que aponta para a necessidade de renovação e superação da Igreja diante dos desafios e questionamentos apresentados pela sociedade moderna. As conferências trouxeram às igrejas

da América Latina uma renovação em suas atividades pastorais, além de uma avaliação para direcionar e dinamizar sua ação evangelizadora.

A primeira Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, realizada no Rio de Janeiro, de 25 de julho a 4 de agosto de 1955, surge em um contexto eclesial progressivo ao Concílio Vaticano II. Essa conferência não revela inovações na Igreja do continente, a não ser a existência do próprio Conselho Episcopal Latino-americano (CELAM). Assim, embora inserida em um contexto intereclesial, essa primeira conferência apresenta passos em direção à sinodalidade ao difundir a comunhão entre as igrejas do continente Latino-americano e Caribe para trabalharem juntas pelas obras de vocações sacerdotais. A prática sinodal estava em busca de novos evangelizadores no desenvolvimento de um plano pastoral pautado pela unidade e diálogo com todas as Igrejas.

A segunda conferência foi realizada em Medellín, na Colômbia, no período de 26 de agosto a 6 de setembro de 1968, mesmo ano em que ocorreu o 39º Congresso Eucarístico Internacional, em Bogotá. Essa conferência provocou uma transformação na vida da Igreja e se torna uma referência na vida eclesial do continente. Utilizando o método ver, julgar e agir, Medellín parte da realidade social, fazendo um estudo atento da realidade tanto econômica, política e social quanto eclesial do continente Latino-americano e caribenho (cf. CELAM, 1968). A Conferência de Medellín, com sua proposta pastoral leva ao continente Latino-americano o rosto do Cristo que caminha com os marginalizados, com os sem vez na sociedade. Foi uma expressão de sinodalidade que em Medellín aconteceu dado o seu inegável caráter participativo, que favoreceu a formação de uma assembleia que dialoga e escuta.

No contexto das Conferências Episcopais Latino-americanas, com seus contributos para a prática sinodal na Igreja, tem-se a III Conferência de Puebla de Los Angeles, México, realizada em 1979. Ela teve como fio condutor a sustentação da premissa fundamentada pelo Concílio de uma Igreja povo de Deus, presente no continente latino, como eixos fundamentais da evangelização e da meta desejada, a comunhão e a participação de todos. Como afirma o Documento de Puebla: “Deus é amor, família, comunhão, é fonte de participação em todo o seu mistério trinitário e na manifestação de sua nova revelação com os homens pela filiação e destes entre si pela fraternidade” (CELAM, 1979, n. 70).

Dessa forma, o Documento de Puebla, ao usar as expressões comunhão e participação, insere no continente Latino-americano uma nova eclesiologia. A começar pelos bispos que sempre devem favorecer a “comunhão missionária” na sua Igreja diocesana (EG 31). Esse é um desafio eclesial para se construir uma Igreja sinodal, desafio de traduzir a experiência de fé, não só a partir de si mesma, mas a partir do próprio mundo (EG 102).

A comunhão e a participação se expressam através de toda Igreja para proclamar que todos os cristãos formam o povo Deus e que “somos enviados para sermos sementes de unidade, de esperança e de salvação, precisamos formar uma comunidade que viva a comunhão da Trindade” (CELAM, 1979, n. 1301). Desse modo, a unidade é prática essencial em toda a missão da Igreja que se torna “sacramento de comunhão” (CELAM, 1979, n. 1302).

Essa conferência toma como pano de fundo e fonte de referência, para toda a sua realização, a exortação apostólica *Evangelii Nuntiandi*, de São Paulo VI. A influência do documento sobre a conferência foi determinante, a partir do título: A evangelização no presente e no futuro da América Latina (EN 51). Puebla começou definindo que a evangelização, o anúncio do reino, é comunicação. Esse modelo de comunicação se baseia no diálogo e conta com muitas pessoas em seu meio de produção e circulação.

Puebla apresentou a novidade em relação à opção pelos pobres, que consiste no seu sentido libertador (cf. COMBLIN, 1977). E isso pressupõe uma “conversão pastoral” que se coloque a serviço do outro. A sinodalidade eclesial como meio de superação das injustiças por meio da denúncia. Nesse sentido, o texto da terceira conferência mostra a necessidade de construir uma Igreja que considera como essencial a participação e a comunhão de todos.

A IV Conferência Santo Domingo, realizada em 1992, na República Dominicana, foi marcada pela Nova Evangelização (nova no seu ardor missionário, nos seus métodos e na sua expressão). A Nova Evangelização tornou-se o tema principal da IV Conferência. A preocupação da Igreja em Santo Domingo passa a ser o anúncio do Evangelho (cf. CELAM, 1992). Encontra-se também a abertura para o desenvolvimento da sinodalidade quando se observam as propostas apresentadas sobre as linhas pastorais que propõem “aprofundar as relações de convergência e diálogo com as Igrejas que rezam conosco o Credo Niceno-Constantinopolitano, uma maior acolhida, [...] intensificar o diálogo teológico ecumênico” (CELAM, 1992, n. 135).

Em relação à V Conferência de Aparecida, ocorrida em 2007, no Santuário de Nossa Senhora Aparecida, Brasil, o grande destaque está na afirmação que todos são discípulos e missionários. Disso decorre para a igualdade aos fiéis do continente Latino-americano, em virtude do batismo. Foi no seio desta sinodalidade que a Igreja da América Latina criou formas de exercício de sinodalidade em suas ações pastorais, segundo as necessidades que foram se apresentando na obra da evangelização; no aspecto doutrinário, pastoral ou administrativo (cf. CELAM, 2008).

O que a Conferência de Aparecida propõe é uma mudança no processo de evangelização. Hoje, com a consciência de que é necessária uma eclesiologia de comunhão, é fundamental que se tenha uma ação pastoral sinodal. A sinodalidade como eixo integrador na vida e na missão da Igreja. Há outro elemento relevante que funda-se na concepção da sinodalidade, destacado pelo documento de Aparecida, sobretudo no capítulo V, ao abordar os lugares eclesiais para a comunhão e as diversas categorias de pessoas que ocupam esses lugares, bispos, padres e os fiéis leigos (cf. CELAM, 2008).

No contexto da sinodalidade na vida e na missão da Igreja está a missão e a ação pastoral do pontificado de Francisco, que nos convida a caminhar em permanente missão. A redescoberta da sinodalidade é a consciência de que a Igreja é inseparável de sua situação no mundo e deve estar sempre de portas abertas para exercer o serviço da escuta e do diálogo a todos que baterem (cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018).

Ademais, a sinodalidade na vida e na missão da Igreja, hoje, requer discernimento, capacidade de avaliar nossas posturas à luz do Espírito Santo. Isso possui uma grande relevância no anúncio do Evangelho, quando há a preocupação que chegue com clareza a todos (cf. COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2018). A Igreja muitas vezes pode ter discernimentos próprios, não diretamente ligados ao centro do Evangelho, alguns baseados no curso da história, que não são interpretados e percebidos de forma adequada. “Podem até ser belos, mas agora não prestam o menor serviço à transmissão do Evangelho” (EG 43).

3 A PARTICIPAÇÃO DO POVO DE DEUS NA VIDA DA IGREJA E NA PERSPECTIVA DA SINODALIDADE ECLESIAL

A Nova Ecclesiology foi inaugurada na Igreja pelo Vaticano II como proposta para reformar suas estruturas. O reconhecimento principal é a universalidade da salvação e acolhida de todo povo de Deus pela escuta. A Igreja é discípula anunciadora da salvação e, por conseguinte, precisa fazer essa transmissão de modo que nada se perca, e não fique circunscrita a uma só nação.

A expressão *a Igreja é o povo santo de Deus*, consagrado pelo Vaticano II (LG 12a), foi a compreensão mais significativa no reconhecimento da importância de que todos os membros da Igreja devem ser acolhidos com igualdade e respeito.

A figura de uma Igreja sinodal leva a renovar posturas hierárquicas e romper com os autoritarismos e clericalismos, favorecendo, assim, a abertura para escuta e diálogo. Portanto, “toda atitude de fechamento despreza a universalidade do povo de Deus” (CNBB, 2016, p. 116) e bloqueia a sua vocação sinodal. Há que se considerar também que uma Igreja sinodal é aquela que faz a inclusão social dos pobres, aquela que reconhece que a “exigência de ouvir este clamor deriva da própria obra libertadora da graça em cada um de nós, [...] a Igreja, guiada pelo Evangelho da Misericórdia e pelo amor ao homem, escuta o clamor pela justiça e deseja responder com todas as suas forças” (EG 188).

Nessa perspectiva, a Igreja deve seguir com atenção e cuidado pastoral o que oferece e propõe na formação de todos os fiéis. A Constituição Dogmática *Lumen Gentium* destaca que é Cristo pela ação do Espírito Santo que vivifica a Igreja, a identificação do espírito de Cristo com a Igreja (LG 8). Uma importante novidade, enunciada na constituição sobre os fiéis, “o Espírito habita na Igreja e nos corações dos fiéis como num templo” (LG 4).

Outra abordagem que merece destaque, e que reforça o desenvolvimento da prática pastoral, está na visão apresentada pelo Papa Francisco de uma Igreja inteiramente sinodal. É aquela também que reconhece a indispensável contribuição da mulher nos serviços pastorais. Ressalta Francisco, cheio de entusiasmo:

Vejo, com prazer, como muitas mulheres partilham responsabilidades pastorais juntamente com os sacerdotes, contribuem para o acompanhamento de pessoas, famílias ou grupos e prestam novas

contribuições para a reflexão teológica. Mais ainda é preciso ampliar os espaços para uma presença feminina mais incisiva na Igreja (EG 103).

O processo sinodal põe no centro a assembleia das pessoas reais que participam e representam a Igreja, e não uma minoria que busca destaques e privilégios distanciando da vida em comunhão. A Igreja precisa estar sempre atenta ao chamado do Pai a ser sua “casa aberta”, acolhendo e proporcionando a participação de todos na comunidade. Uma Igreja sinodal é aquela que age como facilitadora da graça e não como controladora (EG 47).

A conversão sinodal precisa ocorrer de uma forma integral, pessoal, comunitária e institucional. Foi a partir do Concílio Vaticano II que o Papa propõe organizar a Igreja de uma forma tal que todos os seus membros se envolvam e participem. Colaboração na construção de uma Igreja mais missionária e participativa, com a integração dos diferentes carismas e ministérios dentro da Igreja a serviço da missão.

Desse modo, para a realização de uma Igreja totalmente sinodal, um elemento fundamental é desenvolver formação permanente e resgatar a teologia que a Igreja é povo de Deus. A evangelização é dever da Igreja. O sujeito da evangelização deve passar por uma conversão pastoral na animação das comunidades. Isso implica ir além de uma “pastoral de mera conservação para uma pastoral decididamente missionária” (CELAM, 2008, n. 370).

Viver a sinodalidade dentro da Igreja ao nível da direção e coordenação dos ministérios implica em primeiro lugar que, ao desempenharmos encargos e ministérios na Igreja, já sejamos uma Igreja em vertente de expressão da sinodalidade. Fora dessa vivência seríamos uma Igreja em esplêndido isolamento, incapaz de promover a unidade e de buscar caminhos de superação, na direção de uma comunhão maior, no respeito à dignidade dos outros.

O aprofundamento da práxis sinodal conduzirá a Igreja ao deslocamento hierárquico para uma nova configuração da Igreja, como a Igreja de Igrejas, da qual o Vaticano II se coloca como sustentáculo entre Deus e o povo. “O início do processo sinodal se dá na escuta do povo.” (PAPA FRANCISCO, 2015, p. 1141). É caminhando juntos, de forma ativa, atenta à experiência real, que as pessoas fazem com que a Igreja concreta possa ser aberta e acolhedora. A participação de todos deve ser de forma efetiva, na medida em que a comunidade for sujeito da pastoral, e não meramente executora das determinações eclesiais.

CONCLUSÃO

A presente comunicação visou refletir como a vivência da sinodalidade na Igreja colabora para que suas práticas pastorais possam ser melhor desenvolvidas. Ressalta-se ainda que a sinodalidade é capaz de abrir novas possibilidades no processo de integração do povo de Deus dentro da Igreja, colaborando para que haja comunhão e corresponsabilidade nas práticas pastorais. Mais do que isso, contribui para reconhecer que a sinodalidade é adquirida por meio de um processo de prática no qual a Igreja modifica sua forma de evangelizar, de se

relacionar com seus fiéis e com a sociedade. Pode também ser concebida como um princípio reorientador dos projetos pastorais da Igreja. Neste mundo globalizado, faz-se necessário a Igreja “descobrir e discernir os sinais dos tempos, para responder de maneira lúcida e coerente às interrogações de cada geração, às suas angústias e esperanças, alegrias e tristezas” (CNBB, 2016, p. 41). Dessa maneira, o plano pastoral da Igreja precisa ser elaborado, levando em conta que a Igreja é a comunhão de vida dos homens com Deus e entre si. A Igreja é uma comunidade.

É oportuno ainda destacar que os projetos pastorais da Igreja devem ser construídos na linha da sinodalidade. No contexto da nova eclesiologia do Vaticano II, a sinodalidade aponta para a necessidade da Igreja descobrir novos métodos para realização de seus planos e práticas pastorais em uma cultura que alcançou tantos avanços tecnológicos. Ela desperta para a comunhão, ao reunir em assembleia, valorizando e acolhendo a participação ativa de todos os membros que formam o povo de Deus, com o compromisso e a responsabilidade na realização da missão evangelizadora.

REFERÊNCIAS

- ALBERIGO, Giuseppe. A sinodalidade após o Vaticano II. In: ANJOS, Márcio Fabri dos (org.). *Bispos para a esperança do mundo: uma leitura crítica sobre caminhos de Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2000. p. 129-147.
- ANTÓN, Angel. A fundamentação teológica das Conferencias Episcopais. *Brotería*, Lisboa, v. 129, n. 1, p. 27-42, jul. 1989.
- ANTÓN, Angel. Iglesia universal - Iglesias particulares. *Estudios Eclesiásticos*, Madrid, v. 47, n. 182-183, p. 409-435, jul./dez. 1972.
- BÍBLIA TEB: tradução ecumênica. São Paulo: Paulinas, 2002.
- CALIMAN, Cleto. A eclesiologia do Concílio Vaticano II e a Igreja no Brasil. *Revista Eclesiástica Brasileira*, Petrópolis, v. 37, n. 147, p. 569-597, set. 1977.
- CONFERÊNCIA GERAL DO EPISCOPADO LATINO-AMERICANO - CELAM. *Conclusões da Conferência de Medellín*. São Paulo: Paulinas, 1968.
- _____. *Conclusões da Conferência de Puebla*. São Paulo: Paulinas, 1979.
- _____. Nova Evangelização, promoção humana, cultura cristã. Jesus Cristo ontem, hoje e sempre. Conclusões da IV Conferência Geral do Episcopado Latino Americano, Santo Domingo, 1992. Texto Oficial. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 1992.
- _____. *Documento de Aparecida: texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e do Caribe – 31 de maio de 2007*. 7. ed. Brasília, DF: CNBB, 2008.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB. *Cristãos Leigos e leigas na Igreja e na Sociedade*. Aparecida / São Paulo: Paulinas, 2016.
- GALLI, Carlos Maria; PASSOS, João Décio (org.). *Compêndio das Conferências dos Bispos da América Latina e Caribe*. São Paulo: Paulinas; Paulus, 2018.
- GONÇALVES, Paulo Sérgio Lopes; BOMBONATO, Vera Ivanise (org.). *Concílio Vaticano II: análise e perspectivas*. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2005. p. 229-248.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. A sinodalidade na vida e na missão da Igreja. Brasília: São Paulo: Edições CNBB, 2018.

NEUNHEUSER, Burkhard Gottfried. Igreja universal e Igreja local. In: BARAÚNA, Guilherme (ed.). *A Igreja do Vaticano II*. Petrópolis, 1965. p. 651-673.

PAPA FRANCISCO. *Exortação Apostólica Evangelii Gaudium*. Ao Episcopado, ao clero, às pessoas consagradas e aos fiéis leigos sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual. Vaticano, 24 nov. 2013. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20131124_evangelii-gaudium.html>. Acesso em: 04 nov. 2020.

_____. *Discurso do Santo Padre Francisco: comemoração do cinquentenário da instituição do sínodo dos bispos*. Vaticano, 2015. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/october/documents/papa-francesco_20151017_50-anniversario-sinodo.html>. Acesso em: 05 nov. 2020.

PAPA PAULO VI - *Decreto Christus Dominus sobre o Múnus Pastoral dos Bispos na Igreja*. Roma, Vaticano, 28 out. 1965. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decree_19651028_christus-dominus_po.html>. Acesso em: 04 nov. 2020.

PAPA PAULO VI - *Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi* ao Episcopado, ao Clero aos Fiéis de toda a Igreja sobre a Evangelização no Mundo Contemporâneo. Vaticano, 8 dez. 1975. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/apost_exhortations/documents/hf_p-vi_exh_19751208_evangelii-nuntiandi.html>. Acesso em: 04 nov. 2020.

TABORDA, Francisco. *A Igreja e seus ministérios: uma teologia do ministério ordenado*. São Paulo: Paulus, 2011.